



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE
FEIJÓ



EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021



O Município de Feijó, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem, neste ato, publicar o Edital de Inscrição em Estágio Remunerado - Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021 para a contratação de Estagiários para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Feijó – PMF, admitidos conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 013/2015, de 13 de fevereiro de 2015, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos seguintes termos:



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.



1.1. O programa de estágios na Prefeitura de Feijó – Acre objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.



1.2. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.



1.3. O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades em alguma das áreas acima discriminadas, fará jus, a:



I - bolsa de complementação educacional mensal no valor de 60% do salário mínimo vigente, para nível médio e 80% do salário mínimo vigente, para nível superior, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais;



II - seguro contra acidentes pessoais;



III - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração.



2. DAS VAGAS E ÁREAS CONTEMPLADAS.



O presente processo seletivo visa à contratação de 40 (quarenta) estudantes do nível superior e médio para estágio NÃO OBRIGATÓRIO, conforme discriminados no quadro 01 abaixo:

QUADRO 01: CURSOS CONTEMPLADOS – ENSINO SUPERIOR/TECNÓLOGO

Curso	Grau Acadêmico	Vagas	Cadastro de Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	02	CR
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	02	CR
Segurança do Trabalho	Tecnólogo	02	CR
Serviço Social	Bacharelado	03	CR
Administração	Bacharelado	05	CR
Ciências Contábeis	Bacharelado	03	CR
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	03	CR
Gestão Pública	Tecnólogo	05	CR
Pedagogia	Licenciatura	02	CR
Gestão Ambiental	Tecnólogo	01	CR
Agronegócio	Tecnólogo	01	CR

QUADRO 02: ENSINO MÉDIO REGULAR OU PEEM

Curso	Grau Acadêmico	Vagas	Cadastro de Reserva
Nível Médio	Regular/PEEM	11	CR

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de estágio contidos no Decreto Municipal nº 013/2015, de 13 de fevereiro de 2015, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

a) Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da contratação para o preenchimento da vaga;



b) Possuir vínculo com a Instituição de Ensino conveniada com o Município de Feijó, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. A lista de Instituições de Ensino atualmente conveniadas consta no Anexo II do presente edital;



c) Estar matriculado e frequentando regularmente, na **data da inscrição**, qualquer período letivo compreendido.



d) Não exercer cargo público no Município de Feijó, ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos.



4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.



4.1. Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados deverão se inscrever na página oficial da Prefeitura de Feijó na internet, devendo informar:



a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);



b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;



c) período atualmente em curso (ano/semestre);



d) data provável da conclusão do curso/ano letivo;



e) anexar no campo específico, o Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar do ano letivo 2021, em formato PDF, devidamente legível, assinado pela Instituição de Ensino e/ou assinado digitalmente (sendo possível a verificação de autenticidade da mesma);



Parágrafo Único: O candidato que inserir o documento do "item 4.1, e" em desacordo ao solicitado ou que não seja possível a verificação da autenticidade do mesmo, terá a inscrição indeferida, cabendo ao candidato a interposição de recurso.



4.2. O endereço *online* para realização de inscrição é o seguinte:

<https://www.feijo.ac.gov.br>





4.3. O período das inscrições estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às **00h00min do dia 05 de julho de 2021 até as 23h59min do dia 08 de julho de 2021**, último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I – Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial do Acre;



4.4. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição;



4.5. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, ano atualmente em curso, mérito acadêmico, status da inscrição e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame;



4.6. O Município de Feijó não se responsabiliza por dados digitados incorretamente pelo candidato, que impliquem no *ranking* de classificação, devendo o candidato efetuar o correto preenchimento das informações.



5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVAS.



5.1 As provas objetivas serão aplicadas no dia **25 de julho de 2021 (domingo)**, com início às **08h30min**, na **Escola de Ensino Fundamental I – Professor Severino Cordeiro**, sito à **Estrada Assis de Vasconcelos nº 516, bairro Esperança**, nesta cidade;



5.1.1 Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão abertos às 08h00min e serão fechados pontualmente às 08h20min, do dia 25 de julho de 2021, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese.



5.1.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;



5.1.3 A relação nominal de todos os candidatos será publicada a partir de 15 de julho de 2021, no “site” www.feijo.ac.gov.br, sendo esta, a única forma de convocação para as provas objetivas;



5.1.4 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horários de provas;



5.1.5 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes a data, local e horários de provas;





5.1.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o horário oficial local de Feijó – AC;

5.1.7 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

5.1.8 A Prefeitura Municipal de Feijó não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.9 No dia da realização das Provas Objetivas, o(a) candidato(a) deverá estar usando máscara que proteja o nariz e a boca, recipiente com álcool 70 e de preferência uma garrafa com água.

6. DAS PROVAS.

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, cujo respectivos programas/conteúdos fazem parte do Anexo III deste Edital;

6.2 A prova objetiva terá 30 (trinta) questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta e sua duração será de 02h30min (duas horas e trinta minutos);

Quadro 03: COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Matérias	Tipo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	1	10	Eliminatório Classificatório
Matemática		5	1	5	
Informática Básica		5	1	5	
Conhecimentos Gerais sobre o Município de Feijó		10	2	20	
Total de Pontos – Prova Objetiva		30	-	40	

6.3 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.3.1 Será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

d) à(s) questão(ões) da prova objetiva não reconhecida(s) em consequência do preenchimento do cartão de respostas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.4 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem ao menos 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas; (e não zerar em nenhuma das disciplinas);

6.5 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

6.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.5.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.6.1;

6.5.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo;

6.6.1 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapalaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo;

6.6.2 Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo, com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões devidamente impressas. Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente, em até 20 (vinte) minutos do início da prova, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala;

6.6.3 Reclamações posteriores, após 20 (vinte) minutos do início da prova, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância do subitem anterior serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.6.4 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.6.5 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 01h00min (uma hora) do início das mesmas;

6.6.6 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado;

6.6.7. Por medida de segurança, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 02 (dois) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas.

6.7 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no “site” www.feijo.ac.gov.br até às 23h59min do dia 26 de julho de 2021;

6.8 As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002, autorizados pela PORTARIA Nº 157 DE 14 JUNHO DE 2021, bem como também será a responsável pela formação das equipes que atuarão no dia da aplicação das provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais sobre o Município de Feijó;
- c) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta anos).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. A divulgação da lista preliminar de classificação está prevista para o dia 29 de julho de 2021, ressalvado motivo de força maior, e abrangerá:

- a) Lista preliminar de candidatos classificados (ampla concorrência);

8.2. A divulgação da lista final de classificação está prevista para o dia 04 de agosto de 2021, ressalvado motivo de força maior, e abrangerá:

- a) Lista final de candidatos classificados (ampla concorrência);

8.3. A divulgação das listas preliminar e final dos candidatos classificados, ocorrerá no endereço eletrônico da Prefeitura de Feijó.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar.

9.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 00h00min às 23h59min, do dia 30/07/2021, devendo o candidato preencher o formulário específico no link:

<https://www.feijo.ac.gov.br>

9.3. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile, telex, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos.

9.4. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

b) Pedidos de recursos intempestivos.

9.5. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados juntamente com a lista final de classificados no dia 04/08/2021.

10. DAS CONVOCAÇÕES.

10.1. Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme lista publicada;

10.2. Após convocado pela Secretaria Municipal de Administração, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração ou Atestado de Frequência Atualizada no curso de nível superior e/ou de nível médio, oferecido pela instituição de ensino superior e/ou público conveniado com o Município;

b) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-ac.jus.br);

e) Certificado de Reservista do Serviço Militar para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento/Casamento;

g) Comprovante de residência;

h) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos (a ser fornecida pela Área de Recrutamento, da Secretaria Municipal de Administração);

i) 1 (uma) foto 3x4 colorida;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjac.jus.br).

10.3. A convocação do candidato classificado se dará por meio de "Ato de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site oficial do município;

10.4. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como, os prazos estabelecidos pela Área de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, durante o seu processo de admissão, poderá ser eliminado;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

11.2. O programa de estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pelo Decreto Municipal nº 013, de 13 de fevereiro de 2021 e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

11.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. O Município de Feijó não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE
FEIJÓ

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado conforme Portaria nº 157/2021.



Wisley Monteiro de Lima

Presidente da Comissão do PSS nº 002/2021

Portaria nº 157/2021





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE
FEIJÓ



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/07/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)	05 a 08/07/2021
RELAÇÃO NOMINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	15/07/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	16/07/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS	20/07/2021
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS	22/07/2021
CONFIRMAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS	23/07/2021
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	25/07/2021
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	05/07/2021
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	26/07/2021
RESPOSTA DOS RECURSOS	27/07/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO	29/07/2021
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	30/07/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS	04/08/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO	04/08/2021





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE
FEIJÓ



ANEXO II

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
01	UNICESUMAR
02	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ GURGEL RABELLO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

LÍNGUA PORTUGUESA:

• Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. • Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação. • Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. • Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino. • Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. • Termos da oração. • Concordâncias nominal e verbal. • Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA:

Números naturais: propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. • Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. • Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. • Expressões numéricas: operações básicas. • Razões e proporções. • Juros simples e compostos. • Porcentagem. • Funções e Equações de 1º e 2º graus. • Interpretação de tabelas e gráficos. • Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. • Estatística: média aritmética. • Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Informática em Geral: conceitos. • Periféricos de um Computador. • Hardware e Software: conhecimentos básicos; memória; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída (periféricos). • Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse). • Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE FEIJÓ:

Origem e dados históricos da região em que o Município se situa. • Ocupação inicial e povoamento. Emancipação e desenvolvimento de Feijó: fatores determinantes. • Aspectos físicos e geográficos do Município: população, localização, área, limites municipais, distritos, características urbanas, atividades econômicas predominantes. • Diversidade e manifestações culturais e artísticas. • Patrimônio cultural histórico e arquitetônico. • Meio ambiente. • Datas comemorativas e destaques do Município. • Posição do Município na divisão regional turística do Estado. • Aspectos e indicadores sociais, econômicos e financeiros. • Serviços municipais. • Símbolos. • Político e Histórico.